



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.681, DE 08 DE JULHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº014/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE APOIO À ROMARIA PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS A PÉ, DA ROMARIA DE LAVRAS À APARECIDA.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 800 (oitocentos) litros de óleo diesel à Associação dos Romeiros – Romaria da Fé, para promoção da Romaria a Pé, de Lavras/MG à cidade de Aparecida/SP, no evento de 2010.

§ 1º - A entidade de que trata o *caput* deste artigo, é legalmente constituída, declarada de utilidade pública municipal pela Lei n. 2.557/00, inscrita no CNPJ sob o n. 04.008.341/0001-64, e sediada na Travessa Irmã Benigna, n. 04, Município de Lavras/MG.

§ 2º - O combustível de que trata o *caput* deste artigo é destinado ao abastecimento de veículos de apoio à Romaria a Pé.

§ 3º - A concretização da doação de que trata esta Lei vincula-se à confirmação da realização do evento.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, será observada a seguinte rubrica orçamentária: 02.09.01.04.122.0052.4057.3.3.90.30.00 - ficha 185.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2010.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

